RELATÓRIO DE RPFO – ESCOPO MÍNIMO

, DE

- I Apresentação: deve conter a identificação, qualificação e assinatura do responsável técnico pela elaboração do relatório de RPFO e a informação sobre os volumes que o compõe.
- II Sumário: deve indicar a paginação do início de cada seção ou anexo. No caso de relatório com mais de um volume, o sumário completo deve figurar no primeiro volume.
- III Introdução: deve definir o objetivo e as razões da RPFO. Deve conter mapa de situação e informações referentes aos contratos da obra e da supervisão, tais como: valores dos contratos, prazos totais, prazos decorridos, licenças ambientais do empreendimento, mês-base dos preços contratuais, etc.
- IV Resumo do projeto original: identificação do projeto original, com informações referentes à empresa projetista responsável pela sua elaboração e cópia da portaria de aprovação, descrição do projeto original e dos serviços a serem executados, abordando as soluções projetadas, diagramas de localização das fontes de materiais (pedreiras, areais, materiais asfálticos, etc) e instalações industriais (usinas e instalações de britagem), empréstimos e jazidas, entre outros elementos.
- V Resumo das RPFO anteriores: deve ser apresentado um resumo das RPFO anteriormente aprovadas, contendo informações administrativas (número de processo, data de aprovação, etc.) e um relato resumido das alterações, bem como o reflexo financeiro acarretado, nos moldes da Tabela 3 do Anexo IX.
- VI Situação atual da obra: descrição precisa das condições atuais do trecho e de todos os serviços executados até a data da elaboração do relatório, ilustrada com diagrama linear dos serviços já executados, conforme modelo RM-12 da Instrução de Serviço DG n° 03, de 03 de fevereiro de 2016 ou outro normativo que venha substituí-la.
- VII Histórico da obra: relato de todos os fatores intervenientes na execução da obra, tais como: início e paralisação da obra e dos serviços da supervisão, períodos de chuva, chuvas excepcionais, dados pluviométricos, alteração das fontes de materiais, trechos com impedimentos e interferência nos moldes RM-05 da Instrução de Serviço DG n° 03, de 03 de fevereiro de 2016, ou outro normativo que venha substituí-la.
- VIII Auditorias Internas e Externas: informar se existem ou já existiram auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União ou pelo próprio DNIT, relatando o andamento dos processos ou acórdãos proferidos.
- IX Alterações propostas e suas justificativas: descrição pormenorizada de todas as alterações propostas, com localização precisa das soluções, representações gráficas, diagramas, seções transversais, fotos das principais ocorrências e demais elementos que caracterizem as modificações de projeto constantes do Relatório, juntamente com a apresentação das justificativas técnicas e econômicas das alterações propostas, incluindo comparativo das soluções possíveis, quando couber soluções distintas.
- X Memória de cálculo de quantitativos individualizada de cada serviço criado ou alterado: todos os itens que sofrerem alteração ou que forem criados devem ter seus quantitativos apresentados por meio de memória de cálculo de quantitativos. Quando for o caso, deverão ser apresentadas as notas de serviço revisadas que representem os novos quantitativos de serviços propostos.

- XI Quadro de alteração de distâncias médias de transportes: todos os insumos que vierem a ter suas DMT's alteradas devem ser explícitos através de uma planilha geral com todas as alterações propostas na RPFO, além de apresentar o diagrama de localização de ocorrências de projeto antes e depois da RPFO, conforme o modelo RM-04 da Instrução de Serviço DG n° 03, de 03 de fevereiro de 2016 ou outro normativo que venha substituí-la.
- XII Preços novos: apresentação das composições de preços unitários SICRO e não-SICRO dos novos serviços.
- XIII Planilhas contratuais: apresentação do resumo dos reflexos financeiros por família de serviços, dos novos quantitativos, preços e reflexo financeiros em relação ao contrato base e à última RPFO, além do demonstrativo do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme modelos constantes dos Anexos V à VIII.
- XIV Evolução contratual: apresentar as Tabelas 3 e 4 do Anexo IX, além das Tabelas 5 e 6 se for o caso.
- XV Cronograma físico-financeiro e plano de execução da obra: deve ser apresentado o novo cronograma físico e financeiro proposto para a obra, conforme modelos RM-06, RM-07 e RM-08 da Instrução de Serviço DG n° 03, de 03 de fevereiro de 2016, ou outro normativo que venha substituí-la, contendo as alterações propostas na RPFO, bem como as adequações no plano de execução conforme modelo RM-12, quando a RPFO promover mudanças no ataque da obra. Na elaboração do novo cronograma devem ser verificadas as validades das licenças ambientais do empreendimento.
- XVI Anexos: apresentação de um anexo com a documentação fotográfica, com as fotos identificadas e referenciadas no texto do corpo do relatório. Caso necessário, devem ser apresentados anexos referentes a documentos e elementos considerados pertinentes, relatórios de ensaio e normas particulares e complementares.

XVII - Índice

Processo nº:

CHECKLIST PARA ENVIO DE RPFO

| Edital de Licitação n°: Rodovia: | | | Contrato nº: Lote: | | | | | |
|-------------------------------------|---|-----|-----------------------|----------|--------|------------|--|--|
| Sub-t | | | E | xtensão: | | | | |
| | REQUISITO | SIM | NÃO | N/A | FOLHAS | OBSERVAÇÃO | | |
| 1. | Existe projeto executivo aprovado? | | | | | | | |
| 2. | A RPFO propõe alterações ou inclusões de serviços já executados ? Caso positivo, estes foram executados em decorrência de situação de eminente risco de prejuízo ao Erário ou à segurança dos usuários da via, provocada por solicitação através de ofício ou anotação no diário de obras pela fiscalização do contratado ou de seu representante? | | | | | | | |
| 3. | O fiscal do contrato está enviando, além deste próprio check list, seu parecer circunstanciado e conclusivo , tecendo suas considerações, indagações e manifestações a respeito da necessidade das alterações propostas e das vantagens e interesse da administração sobre suas adoções? | | | | | | | |
| 4. | Está sendo remetido o parecer circunstanciado e conclusivo da supervisão de obras? | | | | | | | |
| 5. | A RPFO contempla mudanças de traçado que altere a faixa de domínio ou modificações de área de canteiro de obra, instalação industrial, jazida, caixa de empréstimo, bota-fora, pedreira ou areal? | | | | | | | |
| 6. | Existem preços novos de serviços que não encontram correspondentes no Sistema SICRO? Caso positivo, estão atendendo às prescrições da Instrução de Serviço/ DG N°. 22, de 28 de dezembro de 2010 ou outro normativo que venha substituí-la? | | | | | | | |
| 7. | Existem preços novos de serviços que encontram correspondentes no Sistema SICRO ou em outro sistema que venha a substituí-lo? Caso positivo, foram estão em conformidade com os art. 26 ao 30 desta Instrução Normativa? | | | | | | | |
| 8. | Os limites contratuais de alterações de serviço foram analisados isoladamente pelo conjunto de acréscimos e decréscimos, conforme o art. 38? As alterações respeitam os limites definidos no §1° do art. 65 da Lei 8.666/1993? | | | | | | | |
| 9. | Caso a RPFO se tratar de uma contratação por preço global , foram observados as condições do art. 36? | | | | | | | |
| 10. | Caso a RPFO se tratar de uma contratação por preço global, foi proposto a alteração da planilha de critério de pagamentos conforme Anexo X? | | | | | | | |
| 11. | Caso a RPFO se tratar de uma contratação integrada , foram observados as prescrições do art. 37? | | | | | | | |
| 12. | Está sendo enviado as mídias digitais do Relatório de RPFO em meio digital , com seus arquivos editáveis | | | | | | | |

| | | | ~ | | |
|--------|--|---------|------------------------------|---------------------------------------|--------|
| | | | $\mathbf{A} \mathbf{\Omega}$ | | TA TO |
| ANHXII | 11 11/ | | Λ | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | - IN - |
| | $\mathbf{H} \boldsymbol{\nu} \boldsymbol{\Lambda}$ | INSTRUÇ | $\Delta \mathbf{v}$ | | T.4 |
| | | | | | |

, DE DE

DE 20XX

| | e arquivo de imagem (por exemplo, na extensão pdf) na contracapa do Relatório. | | | |
|-----|--|---|--|--|
| 13. | O Relatório da RPFO contém a apresentação , com a identificação, qualificação e assinatura do responsável pela elaboração do Relatório de RPFO e a informação sobre os volumes que o compõe. | | | |
| 14. | O Relatório da RPFO contém um sumário , com a indicação da paginação do início de cada seção ou anexo. No caso de Relatório com mais de um volume, o sumário completo deve figurar no primeiro volume. | | | |
| 15. | O Relatório da RPFO contém uma introdução , abordando o objetivo e as razões da RPFO, exibindo um mapa de situação e informações referentes aos contratos da obra e da supervisão, tais como: valores dos contratos, prazos totais, prazos decorridos, licenças ambientais do empreendimento, mês-base dos preços contratuais, etc. | | | |
| 16. | O Relatório da RPFO contém um resumo do projeto original : identificação do projeto original, com informações referentes à empresa projetista responsável pela sua elaboração e cópia da Portaria de Aprovação, descrição do projeto original e dos serviços a serem executados, abordando as soluções projetadas, diagramas de localização das fontes de materiais (pedreiras, areais, materiais asfálticos, etc) e instalações industriais (usinas e instalações de britagem), empréstimos e jazidas, entre outros elementos. | | | |
| 17. | O Relatório da RPFO contém um resumo das RPFO anteriores , com apresentação de um resumo das RPFO anteriormente aprovadas, contendo informações administrativas (número de processo, data de aprovação, etc.) e um relato resumido das alterações, bem como o reflexo financeiro acarretado, nos moldes da Tabela 3 do Anexo IX. | | | |
| 18. | O Relatório da RPFO contém um relato da situação atual da obra , com a descrição precisa das condições atuais do trecho e de todos os serviços executados até a data da elaboração do Relatório, ilustrada com diagrama linear dos serviços já executados. | | | |
| 19. | O Relatório da RPFO contém um relato com o histórico da obra, relatando todos os fatores intervenientes na execução da obra, tais como: início e paralisação da obra e dos serviços da supervisão, períodos de chuva, chuvas excepcionais, dados pluviométricos, alteração das fontes de materiais, etc. | | | |
| 20. | O Relatório da RPFO informa se já houve ou não auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União ou pelo próprio DNIT, relatando o andamento dos processos ou acórdãos proferidos. | | | |
| 21. | O Relatório da RPFO contém as alterações propostas e suas justificativas , contendo descrição pormenorizada de todas as alterações propostas, com localização precisa das soluções, representações gráficas, diagramas, seções transversais, fotos das principais ocorrências e demais elementos que | 5 | | |

| Al | NEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N | 1º | , DE | 2 | DE | DE 20XX |
|-----|--|----|------|---|----|---------|
| | caracterizem as modificações de projeto constantes do Relatório, além das justificativas técnicas e econômicas das alterações propostas, incluindo comparativo das soluções possíveis, quando couber | | | | | |
| 22. | soluções distintas. O Relatório da RPFO contém memória de cálculo de quantitativos individualizada de todos os itens que sofrerem alteração ou que forem criados, com seus quantitativos apresentados por meio de memória de cálculo de quantitativos e se for o caso, com as notas de serviço revisadas, representando os novos quantitativos de serviços propostos. | | | | | |
| 23. | O Relatório da RPFO contém quadro de alteração de distâncias médias de transportes, apresentando todos os insumos que tiveram as DMT's alteradas, explícitos através de uma planilha geral com todas as alterações propostas na RPFO, além de apresentar o diagrama de localização de ocorrências de projeto antes e depois da RPFO, conforme o modelo RM-04 da Instrução de Serviço DG n° 03, de 03 de fevereiro de 2016 ou outro normativo que venha substituíla. | | | | | |
| 24. | O Relatório da RPFO apresenta as composições de preços unitários de serviços novos , apresentando separadamente os preços que existem referência no SICRO com aqueles que não tem. | | | | | |
| 25. | O Relatório da RPFO contém as planilhas contratuais que apresentam o resumo dos reflexos financeiros por família de serviços, dos novos quantitativos, preços e reflexo financeiros em relação ao contrato base e à última RPFO, além do demonstrativo do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme modelos constantes dos Anexos V à VIII. | | | | | |
| 26. | O Relatório da RPFO contém a evolução contratual , conforme as Tabelas 3 e 4 do Anexo IX, além das Tabelas 5 e 6 se for o caso. | | | | | |
| 27. | O Relatório da RPFO contém o novo cronograma físico-financeiro e plano de execução da obra : conforme modelos RM-06, RM-07 e RM-08 da Instrução de Serviço DG n° 03, de 03 de fevereiro de 2016, ou outro normativo que venha substitui-la, contendo as alterações propostas na RPFO, bem como as adequações no plano de execução conforme modelo RM-12, quando a RPFO promover mudanças no ataque da obra. | | | | | |
| 28. | O Relatório da RPFO contém anexos com a documentação fotográfica, com as fotos identificadas e referenciadas no texto do corpo do Relatório. Caso necessário, devem ser apresentados anexos referentes a documentos e elementos considerados pertinentes, relatórios de ensaio e normas particulares e complementares. | | | | | |

FULANO BELTRANO Fiscal do Contrato 00 0000/2017 Matrícula DNIT XXXX-X

DE

MODELO DA CAPA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE.......

RODOVIA:
TRECHO:
SUBTRECHO:
SEGMENTO:
LOTE:
CÓDIGO PNV:

REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO ...

1º (2°, ETC.) RELATÓRIO DE REVISÃO DE PROJETO NA FASE DE OBRA.

| VOLUN | 1E I | ••••• | •••• | |
|-------|--------|-------|------|--|
| | MÊS/AN | O | | |
| | | | | |

COR DA CAPA : Azul celeste, com letras e caracteres na cor preta

ENCADERNAÇÃO : Brochura, reforçada com cola plástica (máximo de 200 folhas por

volume) (primeira via poderá ser em espiral, desde que após a entrega

da 2ª e da 3ª via esta primeira via seja substituída pela brochura)

LOMBADA (diretrizes) : Rodovia (UF)

Segmento

(1°, 2°, ...) Relatório de Revisão de Projeto na Fase de Obra

, DE

DICIONÁRIO DE VARIÁVEIS E FÓRMULAS

| Variável | Nome | Descrição | Relações |
|-------------------------|---|--|--|
| VGorçado | Valor Global Orçado | Valor do orçamento referencial utilizado na licitação | |
| NVGorçado | Novo Valor Global Orçado | Valor do orçamento referencial caso fosse realizado uma licitação utilizando às quantidades alteradas e/ou novos serviços da revisão de projeto em fase de obras | |
| VGI _{Contrato} | Valor Global Inicial do Contrato | Valor global do contrato na contratação | |
| VGContrato | Valor Global do Contrato | Valor global do contrato atual do contrato | |
| NVGContrato | Novo Valor Global do Contrato | Valor global do contrato após a RPFO | |
| V _{RPFO} | Reflexo financeiro da RPFO | Saldo entre a diferença do valor global do contrato após e antes da RPFO. | $N_{RPFO} = NVG_{Contrato} - VG_{Contrato}$ |
| Dp | Desconto da Proposta | Percentual entre a diferença do valor global orçado e o valor global contratado sobre o valor global orçado | $\mathbf{Dp} = \frac{(VG_{Orçado} - VGI_{Contrato})}{VG_{Orçado}} . 100$ |
| NDc | Novo Desconto do Contrato | Percentual entre a diferença do novo valor global orçado e o novo valor global contratado sobre o novo valor global orçado | $NDc = \frac{(NVG_{Orçado} - NVG_{Contrato})}{NVG_{Orçado}} . 100$ |
| VT _{RPFO} | Reflexo Financeiro Total das RPFO | Saldo entre a diferença do valor global do contrato após a RPFO e o valor global na contratação. | $VT_{RPFO} = NVG_{Contrato} - VGI_{Contrato}$ |
| VT _{RPFO (+)} | Valor Total de acréscimos de todas as RPFO | Saldo entre a diferença do valor total de acréscimos do contrato após a RPFO e o o valor global na contratação de itens acrescidos. | |
| VTRPFO (-) | Valor Total de decréscimos de todas as RPFO | Saldo entre a diferença do valor total de decréscimos do contrato após a RPFO e o valor global na contratação de itens decrescidos. | |
| %RPFO | Reflexo Financeiro percentual de todas as RPFO (compensado) | Percentual entre o reflexo financeiro compensado (acréscimos e decréscimos) e o valor global inicial do contrato | $\%_{RPFO} = \frac{VT_{RPFO}}{VGI_{Contrato}}$. 100 |
| %RPFO (+) | Reflexo Financeiro percentual de acréscimos de todas as RPFO | Percentual entre o reflexo financeiro considerando apenas os acréscimos e o valor global inicial do contrato | $\%_{RPFO\ (+)} = \frac{VT_{RPFO\ (+)}}{VGI_{Contrato}} \ .100$ |
| %RPFO (+) | Reflexo Financeiro percentual de decréscimos de todas as RPFO | Percentual entre o reflexo financeiro considerando apenas os decréscimos e o valor global inicial do contrato | $\%_{RPFO\ (-)} = \frac{VT_{RPFO\ (-)}}{VGI_{Contrato}} \cdot 100$ |

^{*} Utilizar todos os valores à PI (Preços Iniciais) do mês-base do contrato

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº , DE DE 20XX

RESUMO DOS REFLEXOS FINANCEIROS POR FAMÍLIA DE SERVIÇOS

| Rodovia: | | • | |
|--------------|-----------|-----------|------------|
| Trecho: | | | |
| Subtrecho: | | | |
| Segmento: | | | |
| Construtora: | Contrato: | Mês Base: | |
| Supervisora: | Contrato: | | |
| | | | % S/ TOTAL |

| FAMÍLIAS DE SERVIÇO | CONTRATO (R\$) (a) | X ^a RPFO (R\$) (b) | DIFERENÇA (R\$) $(c) = (b) - (a)$ | % S/ VALOR ORIGINAL DO ITEM (d) = (c) / (a) | % S/ TOTAL CONTRATO ORIGINAL |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------------|---|------------------------------------|
| | (a) | (0) | (C) = (D) - (a) | $(\mathbf{u}) - (\mathbf{c}) \wedge (\mathbf{a})$ | $(e) = (c) / VGI_{Contrato}$ |
| Terraplenagem | | | | | |
| Pavimentação | | | | | |
| Drenagem | | | | | |
| Obras-de-Arte Correntes | | | | | |
| Sinalização | | | | | |
| OAE | | | | | |
| Obras Complementares | | | | | |
| Aquisição e Transporte de Material | | | | | |
| Meio Ambiente | | | | | |
| TOTAIS | VGIContrato | NVGContrato | VTrpfo | | %RPFO |

| Local/Data | Assinatura Responsável |
|------------|------------------------|

QUANTITATIVOS, PREÇOS E REFLEXO FINANCEIRO

| Rodovia: | | |
|--------------|-----------|-----------|
| Trecho: | | |
| Subtrecho: | | |
| Segmento: | | |
| Construtora: | Contrato: | Mês Base: |
| Supervisora: | Contrato: | |
| | | |

| DISCRIMINAÇÃO DOS | | PREÇOS UNITÁRIOS (a) | QUANTIDADE | | CUSTO TOTAL DO ITEM (R\$) | | | ANÁLISE DO CONJUNTO DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS | | |
|-----------------------------------|-------|----------------------------|--------------|----------------------------|--|-------------------------|--------------------------------------|--|------------------------|------------|
| SERVIÇOS | UND. | | CONTRATO (b) | X ^a RPFO (c) | DIFERENÇA $(\mathbf{d}) = (\mathbf{c}) - (\mathbf{b})$ | CONTRATO (e) = (b).(a) | X ^a RPFO (f) = (c).(a) | DIFERENÇA $(g) = (f) - (e)$ | ACRÉSCIMO | DECRÉSCIMO |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | | | | | VGI _{Contrato} | NVGContrato | VT _{RPFO} | VT _{RPFO} (+) | VTRPFO (-) |
| PERCENTUAIS DE REFLEXO FINANCEIRO | | | | | | | %rpf0 | %RPFO (+) | %RPFO (-) | |

| | $\%_{RPFO\ (+)} = \frac{RFO\ (+)}{VGI_{contrato}} \cdot 100 \le 25\%$ |
|------------|---|
| | |
| | |
| Local/Data | Assinatura Responsável |

PLANILHA DE ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À ULTIMA RPFO

| Rodovia: | | |
|--------------|-----------|-----------|
| Trecho: | | |
| Subtrecho: | | |
| Segmento: | | |
| Construtora: | Contrato: | Mês Base: |
| Supervisora: | Contrato: | |
| | | |

| | | | PREÇOS UNITÁRIOS | | QUANTIDADE | | CUST | TO TOTAL DO ITEM | (R\$) |
|----------------------------|------|-----|-------------------------|---------|--|-------------------------|--|--|-------|
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | (a) | (X-1) ^a RPFO | Xª RPFO | DIFERENÇA | (X-1) ^a RPFO | Xª RPFO | DIFERENÇA | |
| | | | (b) | (c) | $(\mathbf{d}) = (\mathbf{c}) - (\mathbf{b})$ | (e) = (b).(a) | $(\mathbf{f}) = (\mathbf{c}).(\mathbf{a})$ | $(\mathbf{g}) = (\mathbf{f}) - (\mathbf{e})$ | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | VGContrato | NVGContrato | V _{RPFO} | |

| Local/Data | Assinatura Responsável |
|------------|------------------------|

ANEXO VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº , DE DE 2018

DEMONSTRATIVO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

| Rodovia: | |
|------------|--|
| Trecho: | |
| Subtrecho: | |
| Segmento: | |
| g · | |

Supervisora: Contrato:

Construtora: Contrato: Mês Base:

| Constru | 101 a. | | Contrat | υ. | | Mes Dase: | | | | | | |
|---------|--|-------|------------------------------|-------|---------------|-------------|------------------------------------|--------|-----------------|------------------|----------------|-------------|
| | | | LICITAÇÃO - PROJETO ORIGINAL | | | | Xª REVISÃO DE PROJETO NA FASE DE O | | | | BRA | |
| Item | DISCRIMINAÇÃO | Unid. | Quant. | EDI' | ΓAL | CONT | RATO | Quant. | PREÇO (PARA) | O DNIT DIGMA) | PREÇO PI | ROPOSTO |
| | | | | Preço | Valor | Preço | Valor | | Preço | Valor | Preço | Valor |
| | Terraplenagem | | | | | | | | | | | |
| | Total Terraplenagem | | | | | | | | | | | |
| | Pavimentação | | | | | | | | | | | |
| | Total Pavimentação | | | | | | | | | | | |
| | Drenagem | | | | | | | | | | | |
| | Total Drenagem | | | | | | | | | | | |
| | Obras-de-Arte Correntes | | | | | | | | | | | |
| | Total O.A.C. | | | | | | | | | | | |
| | Sinalização | | | | | | | | | | | |
| | Total Sinalização | | | | | | | | | | | |
| | OAE | | | | | | | | | | | |
| | Total O.A.E. | | | | | | | | | | | |
| | Obras Complementares | | | | | | | | | | | |
| | Total Obras Complementares | | | | | | | | | | | |
| | Aquisição e Transporte de Material | | | | | | | | | | | |
| | Total Aquisição e Transporte de Material | | | | | | | | | | | |
| | Meio Ambiente | | | | | | | | | | | |
| | Total Meio Ambiente | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | | VGOrçado | | VGI _{Contrato} | | | NVGorçado | | NVGContrato |
| Pl | ERCENTUAIS DE DESCONTO | | | Desc | onto Original | da Proposta | Dp | | ľ | Novo Descont | to do Contrato | NDc |

Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, observar ightarrow $NDc \geq Dp$

| Local/Data | Assinatura Responsável |
|------------|------------------------|

PLANILHAS PARA CONTROLE DE ADITIVOS

, DE

Esta estrutura é obrigatória. Os dados são exemplificativos.

| | Tabela 3 – Evolução Contratual | | | | | | | | | |
|------------|----------------------------------|---|--------------------|----------------------------------|---|--|--|--|--|--|
| Fase | Reflexo financeiro da RPFO | Reflexo financeiro acumulado da RPFO | PI + RPFO | Reflexo percentual da RPFO | Reflexo percentual acumulado da RPFO | | | | | |
| Contratado | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 100.000.000,00 | 0,000% | 0,000% | | | | | |
| 1ª RPFO | R\$ 3.500.000,00 | R\$ 3.500.000,00 | R\$ 103.500.000,00 | 3,500% | 3,500% | | | | | |
| 2ª RPFO | -R\$ 1.000.000,00 | R\$ 2.500.000,00 | R\$ 102.500.000,00 | -1,000% | 2,500% | | | | | |
| 3ª RPFO | R\$10.000.000,00 | R\$12.000.000,00 | R\$ 112.500.000,00 | 10,000% | 12,500% | | | | | |

O reflexo financeiro acumulado nesta 3° RPFO é de 12,5%, passando o valor à PI contratual de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para R\$ 112.500.000,00 (cento e doze milhões e quinhentos mil reais)

O valor contratual atual à preços iniciais passará de R\$ 102.500.000,00 para R\$ 112.500.000,00 , perfazendo um acréscimo de R\$ 10.000.000,00

| Tabela 4 – Análise do limite de Aditivos Contratuais – 3º RPFO | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|--|------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| PI = R\$ 100.000.000,00 | Reflexo financeiro | Reflexo percentual | Limite alterações unilaterais ou consensuais | | | | | | | |
| Conjunto de Acréscimos | R\$ 22.500.000,00 | 22,500% | 25% | Vide Decisão TCU 215/1999-PI | | | | | | |
| Conjunto de Decréscimos | - R\$ 10.000.000,00 | - 10,000% | - 25% | Não há limite | | | | | | |

| Acumulado das RPFO R\$ 12.500.000,00 12,500% |
|--|
|--|

A presente RPFO apresentou um conjunto de acréscimos de 22,5%, o que representa R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos reais); um conjunto de decréscimos de 10,0%, que representa R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ambos em relação ao valor à PI contratual.

NOS CASOS DE OBRAS REGIDAS PELO RDC – PREÇO GLOBAL UTILIZAR ADICIONALMENTE AS TABELAS A SEGUIR

| Tabela 5 – Análise do limite de Aditivos – Erros e Omissões (EO) - 3ª RPFO | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| PI = R\$ 100.000.000,00 | Reflexo financeiro | Reflexo percentual | Limite alterações unilaterais ou | Limite alterações consensuais | | | | | |
| | | | consensuais | | | | | | |
| Conjunto de Acréscimos | R\$ 3.000.000,00 | 3,000% | 10% | Não permitido | | | | | |
| Conjunto de Decréscimos | - R\$ 1.000.000,00 | - 1,000% | Não há limite | Não há limite | | | | | |

| Tabela 6 – Análise do limite de Aditivos – Pedido da Administração (PA) - 3ª RPFO | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------|--|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| PI = R\$ 100.000.000,00 | \$ 100.000.000,00 Reflexo financeiro | | Limite alterações unilaterais ou consensuais | Limite alterações consensuais | | | | | |
| Conjunto de Acréscimos | R\$ 19.500.000,00 | 19,500% | 22% * | Vide Decisão TCU 215/1999-PI | | | | | |
| Conjunto de Decréscimos | - R\$ 9.000.000,00 | - 9,000% | - 25% | Não há limite | | | | | |

^{*} À depender do limite utilizado para EO pois o limite total será EO + PA = 25%, logo o limite de PA varia entre 15% à 25%

, DE

| | | | | COLUMN LING | | | 12 DDEC | NTAÇÃ(| ¥7.4 | A DYL GÃO | |
|--------|--|-------|--------|---------------------|-----------------------------------|--------|------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|--|
| Código | Item | Unid | Otde | CONTRA' Preço Unit. | Preço Total | Otde | 1ª RPFC Preço Unit. | Preço Total | Otde | ARIAÇÃO Preço Total | |
| 1 | TERRAPLANAGEM | | Quic | Treço cint. | 11eço Iotai | Qiuc | Treço cint. | 11eço Iotai | Que | Treço Total | |
| | DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA | KM | 49,000 | 3.116,9960 | 152.732,80 | 48,760 | 3.116,9960 | 151.984,72 | -0,240 | -748,0 | |
| 83059 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL | KM | 49,000 | 176.576,2913 | 8.652.238,27 | 48,760 | 176.576,2913 | 8.609.859,96 | -0,240 | -42.378,3 | |
| 83060 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO | KM | 49,000 | 58.638,5662 | 2.873.289,74 | 48,760 | 58.638,5662 | 2.859.216,48 | -0,240 | -14.073,2 | |
| | | | | | 11.678.260,81 | | | 11.621.061,16 | | -57.199,6 | |
| | DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA | KM | 49,000 | 33.041,7041 | | | | | -49,000 | -1.619.043,5 | |
| 132573 | OBRAS DE ARTE CORRENTES | KM | 49,000 | 14.252,2468 | 698.360,09 2.317.403,59 | 49,000 | 14.252,2468 | 698.360,09 698.360,09 | 0,000 | 0,0 -1.619.043,5 | |
| | | | | | 2.317.403,39 | | | 078.300,07 | | -1.019.043,3 | |
| | DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES - 1 ^a DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA | KM | | | | 49,000 | 30.671,3062 | 1.502.894,00 | 49,000 | 1.502.894,0 | |
| PN | DRENAGEM SUPERFICIAL E SUDTERNANEA | KIVI | | | 0,00 | 49,000 | 30.671,3062 | 1.502.894,00 | 49,000 | 1.502.894,0 | |
| | DAYIN MINITA CÃO | | | | | | | | | | |
| | PAVIMENTAÇÃO CAMADAS GRANULARES - SUB-BASE | KM | 49,000 | 37.582,1054 | 1.841.523,16 | 48,760 | 37.582,1054 | 1.832.503,45 | -0,240 | -9.019,7 | |
| | TRAT AMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/EMULSÃO | KM | 49,000 | 68.352,9887 | 3.349.296,44 | 73,700 | 57.362,1034 | 1.032.303,43 | -49,000 | -3.349.296,4 | |
| | CAMADA DE BASE | KM | 49,000 | 402.379,8210 | | 48,760 | 402.379,8210 | 19.620.040,07 | -0,240 | -96.571,1 | |
| | CAPA DE ROLAMENTO (CBUQ FAIXA "C") | KM | 49,000 | | 11.155.959,18 | | ,. | , | -49,000 | -11.155.959,1 | |
| | IMPRIMAÇÃO | KM | 49,000 | 39.445,1190 | 1.932.810,83 | | | | -49,000 | -1.932.810,83 | |
| 132549 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | KM | 49,000 | 10.723,2172 | 525.437,64 | 48,760 | 10.723,2172 | 522.864,07 | -0,240 | -2.573,5 | |
| | | | | | 38.521.638,47 | | | 21.975.407,59 | | -16.546.230,8 | |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO - 1ª RPFO | | | | | | | | | | |
| PN | TSD (SEGMENTO 1) (EXCETO AQUISIÇÃO MB) | KM | | | | 22,240 | 39.938,8922 | 888.240,96 | 22,240 | 888.240,96 | |
| | TSD (SEGMENTO 2) (EXCETO AQUISIÇÃO MB) | KM | | | | 26,520 | 95.128,9433 | 2.522.819,57 | 26,520 | 2.522.819,5 | |
| | IMPRIMAÇÃO (SEGMENTO 1) (EXCETO AQUISIÇÃO | KM | | | | 22,240 | 8.859,4216 | 197.033,53 | 22,240 | 197.033,5 | |
| | IMPRIMAÇÃO (SEGMENTO 2) (EXCETO AQUISIÇÃO | KM | | | | 26,520 | 8.859,4216 | 234.951,86 | 26,520 | 234.951,8 | |
| PN | CAPA DE ROLAMENTO (CBUQ FAIXA "C") (SEGMENTO 1) (EXCETO AQUISIÇÃO MB) | KM | | | | 22,240 | 165.449,4984 | 3.679.596,84 | 22,240 | 3.679.596,8 | |
| PN | CAPA DE ROLAMENTO (CBUQ FAIXA "C") (SEGMENTO | KM | | | | 26,520 | 112.085,1954 | 2.972.499,38 | 26,520 | 2.972.499,3 | |
| DM | 2) (EXCETO AQUISIÇÃO MB) AQUISIÇÃO RR2C PARA TSD (SEGMENTO 1) | KM | | | | 22,240 | 28.616,1384 | 636.422,91 | 22,240 | 636.422,9 | |
| | AQUISIÇÃO RR2C PARA TSD (SEGMENTO 1) AQUISIÇÃO RR2C PARA TSD (SEGMENTO 2) | KM | | | | 26,520 | 68.159,7024 | 1.807.595,30 | 26,520 | 1.807.595,30 | |
| PN | AQUISIÇÃO CM30 PARA IMPRIMAÇÃO (SEGMENTO 1) | KM | | | | 22,240 | 30.590,1751 | 680.325,49 | 22,240 | 680.325,49 | |
| PN | AQUISIÇÃO CM30 PARA IMPRIMAÇÃO (SEGMENTO 2) | KM | | | | 26,520 | 30.590,1730 | 811.251,38 | 26,520 | 811.251,3 | |
| PN | AQUISIÇÃO CAP 50/70 PARA CBUQ CAPA (SEGMENTO | KM | | | | 22,240 | 67.437,1730 | 1.499.802,72 | 22,240 | 1.499.802,72 | |
| PN | AQUISIÇÃO CAP 50/70 PARA CBUQ CAPA | KM | | | 0.00 | 26,520 | 45.685,8959 | 1.211.589,95 | 26,520 | 1.211.589,9 | |
| | | | | | 0,00 | | | 17.142.129,89 | | 17.142.129,8 | |
| | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | KM | 49,000 | 19.065,7719 | 934.222,82 | | 19.065,7719 | 934.222,82 | 0,000 | 0,0 | |
| 132529 | SINALIZAÇÃO VERTICAL | KM | 49,000 | 1.844,2892 | 90.370,17 1.024.592,99 | 49,000 | 1.844,2892 | 90.370,17 1.024.592,99 | 0,000 | 0,00 | |
| | | | | | | | | | | | |
| | OBRAS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | |
| 70020 | OBRAS COMPLEMENT ARES | KM | 49,000 | 48.213,6872 | 2.362.470,67 2.362.470,67 | | | 0,00 | -49,000 | -2.362.470,6 | |
| | | | | | ,07 | | | 2,00 | | | |
| | OBRAS COMPLEMENTARES - 1° RPFO | 173.1 | | | | 40.000 | 20.240.20=0 | 1.000 115 55 | 40.000 | 1.020.115.5 | |
| PN | OBRAS COMPLEMENT ARES | KM | | | 0,00 | 49,000 | 39.349,2970 | 1.928.115,55 1.928.115,55 | 49,000 | 1.928.115,5 | |
| | | | | | 0,00 | | | 1.720.113,53 | | | |
| | PROJETO AMBIENTAL (EXECUÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL E DE PAISAGISMO | VM | 40.000 | 21 220 5710 | 1.529.808,02 | 49,000 | 31.220,5719 | 1 520 000 02 | 0.000 | 0.0 | |
| 140606 | PROJETO AMBIENTAL E DE PAISAGISMO | KM | 49,000 | 31.220,5719 | 1.529.808,02 | 49,000 | 31.220,5719 | 1.529.808,02 1.529.808,02 | 0,000 | 0,0 | |
| | | | | | ,. | | | | | | |
| | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | ~ | 1.000 | 260.044.516 | 250 0 11 5 | 1.000 | 260.044.5161 | 250 0115 | 0.000 | | |
| 15620 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | CJ | 1,000 | 260.044,5100 | 260.044,51 260.044,51 | 1,000 | 260.044,5100 | 260.044,51 260.044,51 | 0,000 | 0,0 | |
| | | | | | 200,044,01 | | | 200,044,01 | | | |
| | INSTALAÇÃO EMANUIENÇÃO DO CANTEIRO | | | | | | | | | | |
| 27031 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE | CJ | 1,000 | 1.308.780,9400 | | 1,000 | 1.308.780,9400 | 1.308.780,94 | 0,000 | 0,0 | |
| | | | | | 1.308.780,94 | 1 | | 1.308.780,94 | | | |
| | TOTAL | | | | 59.003.000,00 | | | 58.991.194,74 | | | |

As alterações dos itens do critério de pagamento em sua maioria das vezes alteram seu preço unitário. Nesses casos, o item alterado será "zerado" e criado uma nova família de serviço, com o sufixo "Xª RPFO", onde o item alterado com o novo preço unitário deverá ser criado como um preço novo.

, DE

Exemplo: houveram alterações nos serviços que compõe o item do critério de pagamento de "Obras Complementares", tais como cerca, parada de ônibus, etc. Após todas as alterações verificou-se que o preço por km deveria mudar de R\$ 48.213,6872 para R\$ 39.349,2970. Assim, após a RPFO o item original do contrato foi zerado e criado novo item em uma nova família, com o sufixo "1ª RPFO", com o novo preço unitário.

Nos casos em que o item alterado já houver serviços medidos, deve-se avaliar a pertinência de se utilizar da metodologia recém descrita ou a criação de dois novos itens, cada um representando um segmento.

Exemplo: imaginemos que já haviam 10 km medidos de serviços representados pelo item "Obras Complementares". Neste caso, a sugestão seria a criação de um item "Obras Complementares – Km 0 a 10", cujo preço unitário seria aquele representado pelo custo global do item no segmento, divido por sua extensão, e o outro item "Obras Complementares – Km 10 a 100", cujo preço unitário seria calculado analogamente ao primeiro item.

O custo global do item no segmento é o conjunto de todos os serviços aos quais aquele item representa. (No caso das obras complementares: cerca, parada de ônibus, defensa metálica, etc.).



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

PORTARIA N.º DE DE DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 91 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 12/05/2016, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.00XXXX/2016-XX e,

CONSIDERANDO a Xº Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise, protocolizada na Coordenação-Geral de Construção Rodoviária — CGCONT, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado X por intermédio do Memorando nº XXX/2016/SR-X/XX, de XX/XX/2016, com declaração da Fiscalização do (Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED) Nº XX/2016 aprovando a Xº Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Nº **XXX**/2016/0**X** (CGCONT), lavrado pela Equipe Técnica da Coordenação-Geral de Construção, restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Final Nº **XX**/2016 – CPN/CGCIT/DIREX, informando que os preços novos constantes da proposta estão compatíveis com os valores praticados por esta Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de fls. XX do Coordenador de Obras (Diretas/Delegadas) propondo a aprovação da referida Xº Revisão, RESOLVE

Art. 1° **APROVAR** a **X**° Revisão de Projeto em Fase de Obras (**sem/com**) reflexo financeiro (**positivo/negativo**) em relação ao projeto executivo, que necessitará de um termo aditivo (**sem/com**) reflexo financeiro (**positivo/negativo**) ao (**Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED**) N° **XX**/2016) cujo os dados estão descritos a seguir:

Empresa:

Objeto:

Rodovia/UF:

Trecho:

Subtrecho:

Segmento:

Extensão:

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1° se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FULANO BELTRANO Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

PORTARIA N.º DE DE DE 2018.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO X, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 140 (inciso V, art. 157) do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 5 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 12/05/2016, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.00**XXXX**/2016-**XX** e,

CONSIDERANDO a Xº Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do Memorando nº XXX/2016/SR-X/XX, de XX/XX/2016, com declaração da Fiscalização do (Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED) Nº XX/2016 aprovando a Xº Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Nº **XXX**/2016/0**X**, lavrado pela Equipe Técnica do Serviço de Construção, restou concluído não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Final Nº **XX**/2016 – CPN/CGCIT/DIREX, informando que os preços novos constantes da proposta estão compatíveis com os valores praticados por esta Autarquia e,

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela (Portaria/DG $N^{\circ}555$ de 31 de março de 2016 / Portaria/DG N° XXX de XX/XX/2016),

Art. 1º **APROVAR** a **X**º Revisão de Projeto em Fase de Obras (**sem/com**) reflexo financeiro (**positivo/negativo**) no projeto, que necessitará de um termo aditivo (**sem/com**) reflexo financeiro (**positivo/negativo**) ao (**Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/TED**) Nº **XX**/2016) cujo os dados estão descritos a seguir:

| Contrato/Convênio/Ter | rmo de Compromisso/TED: |
|-----------------------|-------------------------|
| Empresa: | - |
| Objeto: | |
| Rodovia/UF: | |
| Trecho: | |
| Subtrecho: | |

Segmento: Extensão:

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FULANO BELTRANO Superintendente Regional do DNIT no Estado XXXXX